

Parecer da Comissão de Licitação – Repetição Pregão 01/2026

Processo: 020/2026

Objeto: A repetição do presente pregão presencial tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos agrícolas, incluindo mudas nativas e frutíferas de alta qualidade, bem como, para a execução de logística de entrega em 48 Propriedades Rurais, a fim de atender às demandas do projeto Propriedade + Sustentável.

ÓRGÃO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL AR/ES CNPJ: 04.297.257/0001-08

Em observância ao disposto no art. 6º, §§ 1º, 4º e 5º do **Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR**, o certame foi amplamente divulgado, com publicação no sítio eletrônico oficial da instituição, em jornal de grande circulação, bem como divulgação em mídias sociais institucionais e envio de comunicação eletrônica a potenciais fornecedores, visando ampliar a competitividade e garantir a transparência do processo licitatório.

Apesar das medidas adotadas para assegurar a ampla publicidade e participação de interessados, compareceu ao certame apenas a empresa **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP**, CNPJ nº 05.538.322/0001-02**, a qual apresentou proposta para todos os lotes previstos no edital.

A proposta apresentada perfaz o valor global de **R\$ 1.096.129,86** (um milhão, noventa e seis mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), valor este compatível e inferior ao valor global estimado no edital, fixado em **R\$ 1.096.179,01** (um milhão, noventa e seis mil, cento e setenta e nove reais e um centavo).

Dessa forma, considerando que:

- foram observados os princípios da publicidade, isonomia e competitividade previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR;
- houve ampla divulgação do certame, não havendo restrição à participação de interessados;
- a proposta apresentada encontra-se compatível com o valor estimado pela Administração, demonstrando vantajosidade para a entidade;
- a empresa participante atendeu às exigências de habilitação e apresentou proposta válida para todos os lotes.

A Comissão/Pregoeiro entende não haver óbice à continuidade do certame, sendo possível declarar vencedora a empresa **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP**, com posterior adjudicação do objeto e encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

Vitória-ES, 06 de março de 2026.



NILVANIA SEVERIANO PRATTI
CPF. 069.844.297-06
Presidente de CL



JORGE BATISTA DA SILVA
074.654.056-61
Membro da CL



WALDIENNY FERREIRA RAMOS
CPF. 157.828.717-09
Membro da CL